

GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 20240343

Dispensa Nº 1312.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312.001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE E EMPORIO DO PAPEL EIRELI.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, com sede no(a) Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.598.709/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) KAROLINE LIRA LOPES DONATO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 29.315.046/0001-81, sediado(a) no(a) CORONEL RANGEL, 141, CENTRO, Sobral / CE - CEP: 62.010-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ana cassia aguiar agape, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 061.689.163-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 0312.001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1312.001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

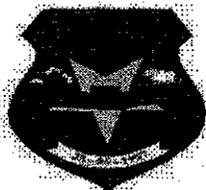
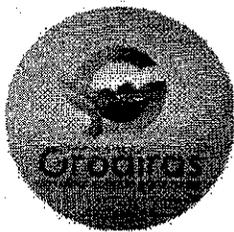
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE GROAIRAS/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Boneca Grande	super toys	Unidade	6.0	168,00	1.008,00
	Material Vinil/macio; Articulada, acessórios incluídos, para crianças acima de 6 anos					
2	Bolinha Colorida para piscina	lumar	Kit	3.0	175,00	525,00
	Kit com 100 unidades					
3	Brinquedo educativo 1 ano	bebe inf	Kit	2.0	556,00	1.112,00
	Kit 4 brinquedos educativos – mesa didática; girafa, cubo, urso – plástico, idade mínima recomendada 12 meses.					
4	Brinquedos Educativos 2 anos	bebe inf	Kit	2.0	287,00	574,00



GOVERNO MUNICIPAL



	Kit com 05 brinquedos pedagógicos primeira infância em madeira, idade mínima recomendada 2 anos.					
5	Brinquedo Infantil Educativos – maiores de 3 anos	carlu	Unidade	2.0	433,00	866,00
	Brinquedo infantil educativo tipo blocos de montar, 500 peças coloridas com tamanhos diversos, recomendado para maiores de 3 anos					
6	Blocos de Montar	carlu	Kit	3.0	273,00	819,00
	Brinquedo educativo, Kit com 500 peças; Material: Plástico					
7	Casinha Infantil de Brinquedo Belfix	belfix	Unidade	2.0	1.584,00	3.168,00
	Dimensões produto montado: 102 cm x 90 x 109 cm; Peso suportado: até 30kg; Material: Polipropileno.					
8	Caixa com cartas educativas: consequencias	brindmix	Caixa	5.0	576,00	2.880,00
	Livro-caixinha para ajudar pais, professores, educadores e responsáveis a desenvolver nas crianças os valores de empatia, disciplina, organização, ética e cuidado, utilizando cartas com perguntas que fazem as crianças refletirem sobre pequenos atos do dia a dia, como fazer a tarefa de casa e arrumar a cama, por exemplo.					
9	Estante modular Plastico	agraplast	Unidade	3.0	179,00	537,00
	5 prateleiras montáveis para organização de livros e brinquedos, suporta até 7kg; Altura montada: 136cm; Largura: 55cm; Profundidade: 25cm; Peso: 2.210gramas					
10	Fantasia Infantil - PRINCESA	azkaban fantasias	Kit	3.0	285,00	855,00
	Kit com Fantasia Infantil, Tema: Princesa; Tamanho: 4 a 10 anos					
11	Fantasia Infantil - HOMEM ARANHA	azkaban fantasias	Kit	3.0	285,00	855,00
	Kit com Fantasia Infantil, Tema: Homem Aranha; Tamanho: 4 a 10 anos					
12	Mesinha Infantil	ibap	Kit	2.0	68,00	136,00
	Kit mesinha infantil, com 4 cadeiras coloridas, tamanho sugerido de 2 a 7 anos.					
13	Kit Mesa de plástico branca, com 4 cadeiras.	ibap	Kit	2.0	113,00	226,00
	Mesa quadrada de plástico, com 4 cadeiras					
14	KIT tatame EVA, liso.	ibel	Kit	4.0	71,00	284,00
	15 peças de 50cm x 50cm x 10mm; Colorido					
15	Parquinho Kids	buffabriquedos	Kit	2.0	1.479,00	2.958,00
	Escorregador Casinha e Minhoca/cavalinho; Material: Plástico					
17	Quebra cabeça	carlu	Kit	5.0	236,00	1.180,00
	Kit com 300 peças; Material: Papelão					
18	Tabuleiro Educativo 8 em 1	carlu	Unidade	5.0	384,00	1:920,00
	Comprimento de 40cm, largura de 14,5cm e altura de 7cm; Madeira					
19	Tenda Infantil Portátil	braskit	Unidade	3.0	724,00	2.172,00



GOVERNO MUNICIPAL



Material Plástico, para crianças de 4 a 8 anos e adaptável para crianças até 12 anos						
20	Tapete montável (tatame infantil)	lbel	Kit	3.0	79,00	237,00
Tapete em material de EVA, Alfanumérico com letras removíveis; Tamanho 28x28 cada peça, 36 peças total.						
						Valor total: 22.312,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.312,00 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente, na classificação abaixo: 0802.08.243.0803.2.085 - Acoes de Valorizacao e Atendimento a Crianças e Adolescentes, R\$ 22.312,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1312.001/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



GOVERNO MUNICIPAL



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1312.001/2024.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1312.001/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1312.001/2024.

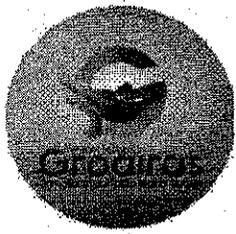
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1312.001/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



GOVERNO MUNICIPAL



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

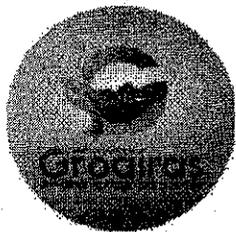
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Groaíras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

GROAÍRAS/CE, 26 de dezembro de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CNPJ/MF Nº 07.598.709/0001-80

KAROLINE LIRA LOPES DONATO

Responsável legal da CONTRATANTE

ANA CASSIA AGUIAR Assinado de forma digital

por ANA CASSIA AGUIAR

AGAPE:06168916369 **AGAPE:06168916369**

EMPORIO DO PAPEL EIRELI

CNPJ/MF Nº 29.315.046/0001-81

ANA CASSIA AGUIAR AGAPE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____